



## LEI N.º 843/2016 – INDIAPORÃ-SP, 17 DE AGOSTO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

*ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) destinados a execução de termo aditivo do contrato n.º 134/2014 – Inenge Construtora Ltda. – EPP, referente a construção de creche, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.10. Secretaria Municipal de Educação**

**12.365.0160.1051.0000** Construção de Creche

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações

R\$ 31.100,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 210.000)

**TOTAL GERAL ..... R\$ 31.100,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**20.601.0210.2011.0000** Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 073: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

**18.603.0847.2012.0000** Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 080: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**15.452.0180.2013.0000** Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 088: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

**02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**

**26.782.0261.2021.0000** Manutenção do Dpto. de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 125: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 2.000,00

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2022.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 131: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

**02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social**



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



<b>08.244.0106.2026.0000</b> Manutenção do Departamento de Promoção Social Ficha 173: <b>3.1.90.13.00</b> Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
<b>08.244.0106.2028.0000</b> Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Ficha 176: <b>3.1.90.13.00</b> Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
<b>02.10. Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>12.306.0142.2043.0000</b> Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto Ficha 228: <b>3.1.90.11.00</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
Ficha 229: <b>3.1.90.13.00</b> Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
<b>12.361.0150.2040.0000</b> Manutenção do Ensino Fundamental Ciclo I – 1ª a 4ª Série Ficha 264: <b>3.1.90.16.00</b> Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<b>12.361.0150.2041.0000</b> Manutenção do Transporte Escolar Ficha 273: <b>3.1.90.13.00</b> Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
<b>12.364.0156.2042.0000</b> Manutenção do Transporte Universitário Ficha 286: <b>3.1.90.11.00</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
<b>12.365.0160.2038.0000</b> Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos Ficha 292: <b>3.1.90.11.00</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
<b>12.365.0160.2039.0000</b> Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos Ficha 300: <b>3.1.90.11.00</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.100,00
<b>02.11. Secretaria Municipal da Cultura</b>	
<b>13.392.0170.2044.0000</b> Manutenção do Departamento de Cultura Ficha 308: <b>3.1.90.11.00</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 31.100,00</b>

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos) incluindo-se o Projeto 1051 (Construção de Creche) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de agosto de 2.016.*

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -**  
**Prefeita**

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).*

**- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**